

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE  
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV.  
SOCIAL ESPORTE E JUVENTUDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013**

**ART. 6º - INCISO XI**

**ATOS DE NOMEAÇÃO DOS  
COMPONENTES DA COMISSÃO DE  
LICITAÇÃO E DO PREGOEIRO E EQUIPE  
DE APOIO**

**PERÍODO: 16 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114 /2016, DE 03 DE  
FEVEREIRO DE 2016.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE, PREFEITO  
MUNICIPAL DE ARARIPE-CE, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E  
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 51 DA  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMBINADO  
COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR o Presidente e os respectivos  
membros para constituição da Comissão Permanente de Licitações,  
a saber:

PREGOEIRO	DAMIAO MALAQUIAS DE SOUSA JUNIOR
EQUIPE DE	CRISLÚCIA DE OLIVEIRA AMARANTE
APOIO	CÍCERO UILTON NUNES DE ALENCAR
SUPLENTE	VAEZIO NERES FERREIRA

Art. 2º. A investidura dos integrantes da Comissão  
acima designada não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução  
dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

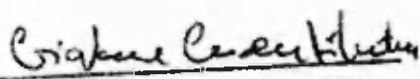
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua  
assinatura, revogadas as disposições em contrário. .

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, em 03 de fevereiro  
2016.

  
Giovane Guedes Silvestre  
Prefeito Municipal de Araripe

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2016, DE 03 DE  
FEVEREIRO DE 2016.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE, PREFEITO  
MUNICIPAL DE ARARIPE-CE, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E  
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 51 DA  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMBINADO  
COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR o Presidente e os respectivos  
membros para constituição da Comissão Permanente de Licitações,  
a saber:

PRESIDENTE	VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA
MEMBROS	CRISLÚCIA DE OLIVEIRA AMARANTE CÍCERO UILTON NUNES DE ALENCAR
SUPLENTE	VAEZIO NERES FERREIRA

Art. 2º. A investidura dos integrantes da Comissão  
assim designada não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução  
dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

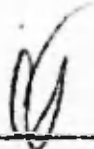
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua  
assinatura, revogadas as disposições em contrário. .

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, em 03 de fevereiro  
2016.

  
\_\_\_\_\_  
Giovane Guedes Silvestre  
Prefeito Municipal de Araripe